



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

### TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-TJ, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado **TJPE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos termos da Portaria nº 01, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022), e a empresa **COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA**, com sede na CNB 03, Lote 05/06, salas 601 a 607, Taguatinga, Brasília – DF, CEP nº 72.115-035, CNPJ/MF nº 11.387.411/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Raphael Leonardo Estanislau Neves e Luis Claudio Tiveron, ajustam, entre si, a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021-TJPE, conforme Processo Administrativo nº 00029544-02.2023.8.17.8017, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de **23/02/2024**, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, cujo objeto trata da aquisição de Solução de Call Center (contact Center), contemplando fornecimento, sistema, equipamento de conversão telefônica, instalação, customização, suporte e treinamento.

1.1 A presente prorrogação é específica dos itens 4 e 5 constantes na Cláusula Primeira do contrato ora aditado.

2. A presente prorrogação se dará com reajuste, perfazendo o valor global de **R\$ 68.125,68 (sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela anexada aos autos pelo Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos (ID 2366187):

Data da Proposta Comercial - 26/10/2020

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO REAJUSTE - IPCA (IBGE) - ÍNDICE ACUMULADO - OUTUBRO/2022 A SETEMBRO/2023 (5,19%) 1,0518523

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	VALOR REAJUSTADO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
4	CUSTOMIZAÇÃO (horas sob demanda)	Horas	300	R\$ 92,6300	R\$ 27.789,00	R\$ 97,43		R\$ 29.229,00
5	Garantia e suporte	Meses	12	R\$ 3.081,60	R\$ 36.979,20	R\$ 3.241,39		R\$ 38.896,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 64.768,20</b>			<b>R\$ 68.125,68</b>

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo foram registradas no projeto nº 19004, fonte 0759240000, ação 4241, subação A592, rubrica 4.4.90.40, o valor de R\$ 29.229,00 e no projeto nº 18989, ação 4241, subação A592, rubrica 3.3.90.40, o valor de R\$ 864,37 (08 dias fev/2024) + R\$ 3.241,39 x 10 (mar a dez/2024) = R\$ 33.278,27, totalizando R\$ 62.507,27, cuja dotação orçamentária e programação financeira serão liberadas por meio da LOA 2024; enquanto R\$ 5.618,41 (projeto nº 18989), será liberado por meio da LOA 2025, total geral R\$ 68.125,68. (id 2387638).

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife (PE), (data da assinatura eletrônica).

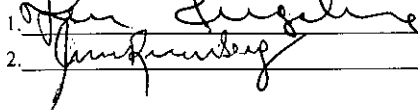
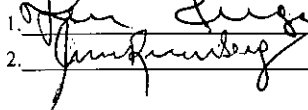
#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sr. Marcel da Silva Lima  
Diretor Geral

#### COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Raphael Leonardo Estanislau Neves e Luis Claudio Tiveron  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1.  (CPF 817.449.604-10)
2.  (CPF 610.767.759-80)



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Neves, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO TIVERON, Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 23/01/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2396982** e o código CRC **AAEDFCDA**.